

PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2022 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, DESEMBARGADOR LUÍS CAMOLEZ, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições dos Arts. 19, LV e LVII, e 24, I e IV, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o disposto no Art. 7°, da Portaria Presidência n. 204/2021 PRESI/GAPRES que prevê, em caso de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas, mesmo quando decretadas em caráter parcial, o TRE-AC poderá determinar a suspensão das atividades presenciais na Secretaria do Tribunal;

TENDO EM VISTA o registro do aumento "explosivo" de casos de COVID 19, da cepa Ômicron (alta infectividade), no Estado do Acre, além do número significativo de servidores e/ou parentes infectados;

TENDO EM VISTA a necessidade de medidas administrativas voltadas à contenção do número de casos e da propagação do vírus Sars-Cov-2;

TENDO EM VISTA a necessidade de se assegurar a continuidade das atividades dos órgãos da Justiça Eleitoral do Estado do Acre, sem que haja prejuízo à necessária garantia da saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e demais colaboradores desta Justiça Especializada, além da população em geral;

TENDO EM VISTA a manifestação do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde deste Tribunal, constate nos autos SEI n. 0000123-52.2022.6.01.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR o prazo estabelecido no Art. 1º da PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2022 PRESI/GAPRES (0470621) para o dia **02 de março de 2022**.

Art. 2º Determina-se a ampla divulgação do teor deste normativo e envio de cópia deste Ato ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE, para conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**Presidente

Desembargador **LUÍS CAMOLEZ** Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Rio Branco, 01 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente, em 03/02/2022, às 08:22, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUIS VITÓRIO CAMOLEZ, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em 04/02/2022, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0472017** e o código CRC **67EDD3E6**.

0000123-52.2022.6.01.8000 0472017v4